

R E S O L U Ç Ã O Nº 013/2015-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 02/04/2015.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Psicologia – Mestrado e Doutorado e revoga as resoluções 083/2014 e 111/2014-CI/CCH.

Considerando o Processo nº 1172/2005-PRO - vol. 05; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de março de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Psicologia, área de concentração: Constituição do sujeito e Historicidade.
- Art. 2º Aprovar a estrutura curricular, ementas das disciplinas e o Regulamento do Programa, conforme anexos I, II e III, partes integrantes desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nº 083/2014 e 111/2014-CI/CCH e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de março de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA: O prazo recursal termina em

 $10/\overline{04/2015}$. (Art. 95 - § 1° do Regimento Geral da UEM)

Av. Colombo, 5.790 • Câmpus Universitário • CEP 87.020-900 • Maringá – PR Fones: (44) 3011-4886 / 3011-4799 • Fax: (44) 3011-4890 • E-mail: sec-cch@uem.br



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 02

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR

Linhas de Pesquisas:

Linha de pesquisa 1: Psicanálise e Civilização

Linha de Pesquisa 2: Subjetividade e práticas sociais na contemporaneidade

Linha de Pesquisa 3: Desenvolvimento Humano e Processos Educativos

O currículo do Doutorado em Psicologia é constituído de:

42 créditos (630 h) assim distribuídos:

- a) 10 créditos em disciplinas obrigatórias gerais (150h)
- b) 04 créditos em disciplinas obrigatórias da linha de Pesquisa (60h)
- c) 08 créditos em disciplinas eletivas (120h)
- d) 04 créditos em Estágio de Docência (60h)
- e) 08 créditos em Estudos Orientados (120h)
- f) 08 créditos de elaboração e defesa pública de tese (120h).

I Disciplinas Obrigatórias Gerais - Para as 03 Linhas de Pesquisa do Mestrado

Nome	Carga horária	Créditos
Metodologia da Pesquisa em Psicologia e Psicanálise	30h/a	02
Ensino Superior: Políticas Públicas e Atuação Docente 30 h/a 0		02
Atividade Complementar – Estágio de Docência	30 h/a	02
Estudos Orientados I	15 h/a	01
Estudos Orientados II	15 h/a	01
Estudos Orientados III	15 h/a	01
Estudos Orientados IV 15 h/a		01
Total	150 h/a	10



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 03

I. Disciplinas Obrigatórias Gerais - Para as 03 Linhas de Pesquisa do Doutorado

Nome	Carga horária	Créditos
Pensamento Científico e Práticas de Pesquisa - Estudos Avançados	60h/a	04
Sujeito e Historicidade	60h/a	04
Docência no Ensino Superior e na Pós-Graduação – Estudos Avançados	30 h/a	02
Atividade Complementar – Estágio de Docência I	30 h/a	02
Atividade Complementar – Estágio de Docência II	30 h/a	02
Estudos Orientados I – Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados II – Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados III - Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados IV – Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados V – Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados VI – Doutorado	15 h/a	01
Estudos Orientados VII - Doutorado	15h/a	01
Estudos Orientados VIII - Doutorado	15h/a	01
Total	330 h/a	22

II. Disciplinas Obrigatórias para Cada Linha de Pesquisa

Linha 01: Psicanálise e Civilização		
Nome Carga horária Créditos		
Teoria Psicanalítica: Estudos Avançados 60 h/a 04		04

Linha 02: Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade		
Subjetividade e Pós-Modernidade: Desafios Para a Pesquisa e Prática em Psicologia	60 h/a	04



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 04

Linha 03: Desenvolvimento Humano e Processos Educativos		
Aprendizagem, Desenvolvimento Humano e Processos Educativos	60 h/a	04

III. Disciplinas Eletivas para o Mestrado e Doutorado

Nome	Carga horária	Créditos
Tópicos em Psicanálise Contemporânea	60 h/a	04
Sedução e Trauma: A Criança Psicanalítica	60 h/a	04
A Mitologia Grega e a Dimensão Trágica do Psiquismo: Reflexões Psicanalíticas	60 h/a	04
Subjetividade e Metapsicologia: Questões Contemporâneas	60 h/a	04
A Compreensão Psicanalítica da Subjetividade Contemporânea Sob a Abordagem Psicopolítica I 60 h/a		04
A Compreensão Psicanalítica da Subjetividade Contemporânea Sob a Abordagem Psicopolítica II	60 h/a	04
Subjetividade e Cuidado em Saúde	60 h/a	04
Formação Humana: Fundamentos Históricos e Filosóficos	60 h/a	04
Inclusão Social e Educação Especial	60 h/a	04
Desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores e Processos Criativos	60 h/a	04
(In)Sucesso Escolar na Atualidade e a Educação Medicalizada	60 h/a	04
Tópicos Especiais em Psicologia	a definir entre 15, 30, 45 ou 60 h/a	01 a 04
Seminários de Pesquisa	15 ou 30 h/a	01 ou 02



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 05

ANEXO II

EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM, PSICOLOGIA

I Disciplinas Obrigatórias Gerais - Para as 03 Linhas de Pesquisa do Mestrado

Disciplina	Metodologia da Pesquisa em Psicologia e Psicanálise	
Ementa	O conhecimento científico acerca da constituição do sujeito, em seus aspectos metodológicos.	
Disciplina	Ensino Superior: Políticas Públicas e Atuação Docente	
Ementa	Políticas públicas e elementos teóricos e práticos envolvidos na atividade ensino-aprendizagem na Educação Superior.	
Disciplina	Atividade Complementar – Estágio de Docência	
Ementa	Desenvolvimento do estágio sob forma de atividade complementar.	
Disciplina	Estudos Orientados I	
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da dissertação	
Disciplina	Estudos Orientados II	
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da dissertação	
	100 mg	
Disciplina	Estudos Orientados III	
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da dissertação	
		

Disciplina	Estudos Orientados IV
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da dissertação



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 06

I. Disciplinas Obrigatórias Gerais - Para as 03 Linhas de Pesquisa do Doutorado

Disciplina	Pensamento Científico e Práticas de Pesquisa - Estudos Avançados
I E monto	Aspectos metodológicos do conhecimento científico, da pesquisa e da produção teórica acerca da constituição do sujeito.

Disciplina	Sujeito e Historicidade
Ementa	O conhecimento científico acerca da constituição do sujeito, em seus aspectos filosóficos, históricos e epistemológicos e as suas implicações na emergência e no desenvolvimento da Psicologia.

Disciplina	Docência no Ensino Superior e na Pós-Graduação – Estudos Avançados
Ementa	Desafios do professor em sua atividade de ensino na educação superior e na pós-graduação, considerando o contexto de neoliberalismo e as novas formas de mediação, a demanda de reorganização do trabalho docente institucional e em redes, as concepções teóricas e os instrumentos avaliativos.

Disciplina	Atividade Complementar – Estágio de Docência I
Ementa	Desenvolvimento do estágio sob forma de atividade complementar.

Disciplina	Atividade Complementar – Estágio de Docência II	
Ementa	Desenvolvimento do estágio sob forma de atividade complementar.	

Disciplina	Estudos Orientados I - Doutorado
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese

Disciplina	Estudos Orientados II – Doutorado
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese

Disciplina	Estudos Orientados III - Doutorado
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese

. . ./



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 07

Disciplina	Estudos Orientados IV - Doutorado
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese

Disciplina	Estudos Orientados V - Doutorado
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese

Disciplina Estud	dos Orientados VI - Doutorado
Ementa Orien	ntação ao desenvolvimento da tese

Disciplina	Estudos Orientados VII - Doutorado	3/2
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese	

Disciplina	Estudos Orientados VIII - Doutorado	100
Ementa	Orientação ao desenvolvimento da tese	22

II. Disciplinas Obrigatórias Para Cada Linha de Pesquisa

Linha 01: Psicanálise e Civilização

Disciplina	Teoria Psicanalítica: Estudos Avançados
Ementa	A Psicanálise repensada no século XXI: novos conceitos

Linha 02: Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade

Disciplina	Subjetividade e Pós-Modernidade: Desafios para a Pesquisa e
	Prática em Psicologia
	Estudo crítico de diferentes concepções sobre pós-modernidade; a
	ciência pós-moderna, suas tensões e potencialidades para a
Ementa	discussão da construção da subjetividade contemporânea e para a
	problematização dos modos de produção de conhecimento e
	intervenção psicológica.

Linha 03: Desenvolvimento Humano e Processos Educativos

Disciplina	Aprendizagem, Desenvolvimento Humano e Processos Educativos
Ementa	A relação entre aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a educação e a formação humana nas condições históricosociais atuais.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 08

III. Disciplinas Eletivas

Disciplina	Tópicos em Psicanálise Contemporânea
Ementa	Discussão crítica de conceitos de uma ou mais teorias psicanalíticas
	surgidas a partir da segunda metade do século XX.

Disciplina	Sedução e Trauma: A Criança Psicanalítica
Ementa	A constituição psíquica da criança e as vicissitudes da sedução

Disciplina	A Mitologia Grega e a Dimensão Trágica do Psiquismo: Reflexões Psicanalíticas
Ementa	Reflexões sobre a mitologia grega, sua evolução e concepção de homem, particularmente através da tragédia. O mito como modelo e função e a dimensão trágica do psiquismo na interface com a Psicanálise

Disciplina	Subjetividade e Metapsicologia: Questões Contemporâneas					
Ementa	Estudo sobre o alcance e limites dos conceitos centrais da metapsicologia freudiana à luz dos questionamentos postos pela psicanálise e concepções contemporâneas de subjetividade, com ênfase em suas justificativas epistemológicas.					

Disciplina	A Compreensão Psicanalítica da Subjetividade Contemporânea Sob a Abordagem Psicopolítica I				
Ementa	A subjetividade contemporânea: uma leitura Psicanalítica apoiada na Teoria Crítica de Theodor W. Adorno. A indústria cultural e os modelos identificatórios, a banalização da violência na sociedade e a internalização da violência pelas subjetividades. O sofrimento psicossocial: expressões do narcisismo e do sadomasoquismo contemporâneos.				

HIRCININA	A Compreensão Psicanalítica da Subjetividade Contemporânea Sob a Abordagem Psicopolítica II
Ementa	A perspectiva epistemológica da subjetividade na sociedade de consumo contemporânea a partir de uma leitura Psicopolítica - FREUD e ADORNO



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 09

Disciplina	Subjetividade e Cuidado Em Saúde								
ı ⊨ m∆nta	Conhecimento	е	práxis	da	Psicologia	na	área	da	saúde,
	considerando os fenômenos saúde/doença e morte/morrer.								

Disciplina	Formação Humana: Fundamentos Históricos e Filosóficos		
Ementa	Estudo da concepção de trabalho e da historicidade da atividade humana enquanto prática social; produção de conhecimentos que possibilitem reconhecer os parâmetros teóricos que têm subsidiado a explicação dos processos educativos e sociais.		

Disciplina	Inclusão Social e Educação Especial
Ementa	O processo educacional especial e sua historicidade: concepções de deficiência, políticas e propostas legais. Discussão acerca da exclusão/inclusão social e escolar. Análise deste fenômeno e sua constituição histórica nos diferentes contextos e suas influências sobre as pessoas com necessidades educativas especiais.

Disciplina	Desenvolvimento das Funções Psicológicas Superiores e Processos Criativos
Ementa	Estudo da transição e do desenvolvimento das funções psicológicas primitivas em superiores e dos processos criativos humanos segundo a Psicologia Histórico-Cultural.

Disciplina	(In)Sucesso Escolar na Atualidade e a Educação Medicalizada		
Ementa	Análise da construção histórica do fracasso escolar, articulado com a		
	medicalização dos processos escolares.		

Disciplina	Tópicos Especiais em Psicologia		
Ementa	A ser definida pelo Conselho do PPI e/ou professor, adequando-se às necessidades ou condições criadas em função dos interesses do Projeto Pedagógico do Curso.		

Disciplina	Seminários de Pesquisa
	Abordagem dos problemas metodológicos na pesquisa em Psicologia, destacando alguns conceitos importantes para as Linhas de Pesquisa.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 10

ANEXO III

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPI/UEM

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA

- **Art. 1º** O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPI), em nível de mestrado e doutorado, é constituído de um núcleo de estudos e programas de trabalho, regular e sistematicamente organizados, e de atividades de pesquisa, que objetivam direcionar o percurso para a obtenção de grau acadêmico, caracterizado pelo nível de mestrado e doutorado.
- **Art. 2º** O PPI destina-se à formação de pessoal qualificado, docentes e pesquisadores que desenvolvam atividades, estudos e pesquisas avançados que atendam às peculiaridades regionais, além de promover a divulgação da produção científica dos professores e alunos.
- **Art. 3º** O PPI tem como área de concentração Constituição do Sujeito e Historicidade e as seguintes linhas de pesquisa: Psicanálise e Civilização; Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade; e, Desenvolvimento Humano e Processos Educativos.
- **Art.** 4º Exigir-se-á do candidato aos graus de mestre ou de doutor, além das atividades acadêmicas, a demonstração da capacidade de pesquisa e sistematização consubstanciada na apresentação e defesa de dissertação ou de tese.
- § 1º O Exame de Qualificação e o Exame de Proficiência em língua estrangeira, uma para o mestrado e duas para o doutorado, precedem a defesa da dissertação ou da tese.
 - § 2º As línguas aceitas serão: inglês, alemão, francês e italiano.
- § 3º O certificado de proficiência em língua estrangeira será aceito desde que expedido por instituição reconhecida pelo MEC.



/... Res. 013/2014-CI / CCH

fls. 11

Art. 5º A duração do curso de mestrado será de um período mínimo de 18 meses e de no máximo 24 meses. Para o curso de doutorado, o limite mínimo é de 24 meses e o máximo de 48 meses.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo máximo poderá ser prorrogado por seis meses, a pedido do aluno, com anuência do orientador e aprovação do Conselho Acadêmico, observadas as seguintes condições:

- I o aluno deverá ter sido aprovado no Exame de Qualificação:
- II o pedido justificado deverá ser efetuado 2 meses antes de findos os 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

TÍTULO II ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

- **Art. 6º** O PPI reger-se-á pela legislação correspondente a este grau de ensino, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral, pelo Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UEM e pelo presente regulamento.
- **Art. 7º** O PPI está vinculado ao Departamento de Psicologia (DPI), que responde pela oferta das disciplinas do currículo.
- **Art. 8º** A estrutura curricular do PPI será composta por disciplinas obrigatórias e eletivas, conforme apresentado no Anexo I.
 - Art. 9º O currículo do Mestrado em Psicologia é constituído de:
 - I 27 créditos (405h), assim distribuídos:
 - a) quatro créditos obrigatórios (60h)
- b) quatro créditos em disciplina obrigatória da linha de pesquisa à qual está vinculado (60h);
 - c) oito créditos em disciplinas eletivas (120h);
 - d) dois créditos em atividades de docência (30h);
 - e) quatro créditos de Estudos Orientados (60h);
 - f) cinco créditos para elaboração e defesa pública da dissertação (75h).
- § 1º A critério do Conselho Acadêmico, mediante solicitação do aluno, créditos referentes às disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação stricto sensu poderão ser aceitos no limite de quatro créditos, exigidos para a integralização do programa e computados apenas como créditos em disciplinas eletivas.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 12

- § 2º A solicitação de aproveitamento de créditos deverá seguir datas estabelecidas em calendário acadêmico do PPI.
- § 3º Poderão ser aproveitadas até duas disciplinas cursadas como aluno não regular, desde que os conceitos sejam A ou B, e com anuência do orientador.
- § 4º Além das disciplinas e da elaboração da dissertação, o PPI compreende atividades complementares programadas pelo Conselho Acadêmico, sem direito a créditos, como eventos científicos e outras atividades acadêmicas integradas à graduação.

Art 10. O currículo de Doutorado em Psicologia é constituído de:

- I 42 créditos (630 h) assim distribuídos:
- a) dez créditos em disciplinas obrigatórias gerais. (150 h)
- b) quatro créditos em disciplinas obrigatórias da linha de Pesquisa (60h)
- c) oito créditos em disciplinas eletivas (120h);
- d) quatro créditos em Estágio de Docência (60h)
- e) oito créditos em Estudos Orientados (120h)
- f) oito créditos de elaboração e defesa pública de tese (120h).
- § 1º A critério do Conselho Acadêmico, mediante solicitação do aluno, créditos referentes às disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação stricto sensu poderão ser aceitos para a integralização do programa.
- § 2º A solicitação de aproveitamento de créditos deverá seguir datas estabelecidas em calendário acadêmico do PPI.
- § 3º Poderão ser aproveitadas até duas disciplinas cursadas como aluno não regular, desde que os conceitos sejam A ou B, e com anuência do orientador.
- § 4º Além das disciplinas e da elaboração da tese, o PPI compreende atividades complementares programadas pelo Conselho Acadêmico, sem direito a créditos, como eventos científicos e outras atividades acadêmicas integradas à graduação.

TÍTULO III DO CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA

- **Art. 11.** O PPI é coordenado por um Conselho Acadêmico composto por representantes do corpo docente, sendo seis professores permanentes do quadro, eleitos pelos docentes credenciados para atuarem no programa e por um representante discente do mestrado e um do doutorado.
- § 1º O Conselho Acadêmico é presidido pelo coordenador do programa e, em seu impedimento, pelo coordenador adjunto.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 13

- § 2º Os docentes integrantes do Conselho Acadêmico têm mandato de dois anos, sendo permitida a recondução, e os representantes discentes, mandato de um ano.
- § 3º A eleição dos membros do Conselho Acadêmico, visando sua renovação, deve ser convocada pelo coordenador do programa, ou, em seu impedimento, pelo adjunto, até 30 dias antes do término do mandato dos membros em exercício.
- **Art. 12.** A eleição do coordenador e coordenador adjunto do PPI será realizada através dos votos dos docentes permanentes do PPI e de alunos regulares.
 - § 1º A comissão eleitoral será indicada pelo Conselho Acadêmico.
- § 2º Caberá à Comissão Eleitoral estipular normas e prazos do processo eleitoral, submetendo-os à aprovação do Conselho Acadêmico.

Art. 13. Compete ao Conselho Acadêmico do PPI:

- I propor alterações curriculares e submetê-las à apreciação do Conselho Interdepartamental CI/CCH;
 - II aprovar ementas, programas de disciplinas e critérios de avaliação;
- III designar professores para compor a comissão de seleção dos candidatos, conforme previsto neste regulamento;
- IV- propor convênios ou trabalhos integrados com outras instituições bem como órgãos de fomento às atividades de pós-graduação;
- V solicitar bolsas de pós-graduação e indicar a comissão de bolsas, observadas as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);
- VI credenciar e descredenciar professores e orientadores para atuarem no PPI, considerando a legislação específica;
- VII homologar, em tempo hábil, o nome dos orientadores, e dos alunos ingressantes no PPI;
- VIII aprovar Bancas Examinadoras para o Exame de Qualificação e/ou Defesa de Dissertação ou de Tese;
 - IX elaborar o programa de atividades e calendário do PPI;
- X elaborar, aprovar e publicar anualmente a lista de orientadores de dissertação ou de tese com as respectivas vagas;
 - XI apreciar pedidos e julgar recursos;
- XII decidir sobre o aproveitamento dos créditos obtidos em programas de Pós-Graduação da UEM ou de outras instituições, ouvida a comissão de docentes instituída para este fim;
 - XIII aprovar os relatórios exigidos pelos órgãos oficiais;
- XIV aprovar normas para o exame de seleção, exame de qualificação e defesa pública de dissertação ou de tese.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 14

- Art. 14. Compete ao coordenador do Conselho Acadêmico:
- I representar o PPI em órgãos internos e externos à UEM;
- II convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico e do corpo docente:
- III coordenar a execução do PPI, indicando as medidas necessárias para seu efetivo encaminhamento;
- IV remeter ao CI/CCH e à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG)
 o Calendário das atividades acadêmicas do PPI;
 - V expedir atestados e declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- VI elaborar e submeter à aprovação do Conselho Acadêmico os relatórios exigidos pelos órgãos competentes.
- **Art. 15.** Prevê-se a função de um secretário auxiliando o coordenador do programa, o qual terá as seguintes atribuições:
- I receber as inscrições de candidatos à seleção, bem como as matrículas dos alunos;
 - II divulgar editais de inscrição para os exames de seleção;
- III organizar e manter atualizado o cadastro dos alunos e docentes do programa;
- IV providenciar editais de convocação das reuniões do Conselho Acadêmico;
 - V receber e encaminhar processos ao Conselho Acadêmico do PPI;
- VI secretariar as reuniões do Conselho Acadêmico e manter atualizado o registro de atas;
- VII divulgar ao corpo docente e discente as resoluções do Conselho, do CI/CCH e do CEP, e outras legislações pertinentes;
 - VIII providenciar a expedição de declarações e atestados;
- IX manter atualizada a documentação contábil, documentos, arquivos e outros materiais relativos ao funcionamento do PPI;
- X manter organizada junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) a documentação necessária ao controle acadêmico e à expedição de diplomas;
- XI auxiliar a coordenação na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de acompanhamento do PPI, mantendo os prazos de encaminhamento.
- **Art. 16.** O Conselho Acadêmico do PPI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou de dois terços de seus membros, sempre que necessário.

Parágrafo único. O quórum para o funcionamento da reunião é de um terço de seus membros.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 15

TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

- **Art. 17.** O corpo docente do PPI será constituído de professores permanentes, colaboradores e visitantes.
- § 1º São considerados permanentes os professores da UEM contratados em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) ou professores voluntários que tenham firmado com a instituição, termo de compromisso de participação como docente do Programa. Excepcionalmente, poderão ser considerados permanentes os docentes de outras instituições, credenciados pelo Conselho Acadêmico do PPI, para exercerem atividades sistemáticas no PPI.
- I O professor da UEM que permanecer desempenhando atividades próprias de Docente Permanente junto ao PPI por ocasião de sua aposentadoria, continuará sendo considerado como membro do núcleo permanente, independentemente da natureza do novo vínculo estabelecido com a Universidade.
- § 2º São considerados colaboradores os professores da UEM ou de outras instituições, credenciados pelo Conselho Acadêmico do PPI para exercerem atividades específicas do Programa, por tempo determinado.
- § 3º São visitantes os professores, vinculados ou não a outras instituições, contratados de acordo com a legislação própria, para exercerem atividades programadas.
- **Art. 18.** Os requisitos para o credenciamento e as condições para a manutenção do credenciamento serão estabelecidos pelo Conselho Acadêmico do PPI em resolução específica, devendo-se levar em consideração as orientações e recomendações da Capes.

TÍTULO V DAS NORMAS ACADÊMICAS PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

CAPÍTULO I Do Regime Didático-pedagógico

- Art. 19. As atividades acadêmicas são expressas em unidades de crédito.
 Parágrafo único. Nas disciplinas teóricas do PPI cada unidade de crédito corresponde a 15 horas.
- **Art. 20.** A integralização dos créditos das disciplinas, exceto os referentes aos Estudos Orientados, far-se-á no prazo mínimo de dois semestres e no máximo de três semestres para o mestrado e doutorado, contados a partir da matrícula inicial no programa.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 16

- **Art. 21.** A porcentagem mínima de frequência em cada disciplina é de 75% de presença.
- **Art. 22.** O critério de avaliação das atividades desenvolvidas em cada disciplina será executado de acordo com o plano de ensino do professor, aprovado pelo Conselho Acadêmico.
- § 1º O rendimento escolar do aluno será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente;

B = Bom;

C = Regular;

I = Incompleto;

J = Abandono Justificado;

R = Reprovado.

- § 2º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que tiverem o mínimo de frequência e obtiverem os conceitos A, B ou C.
- § 3º O conceito J será atribuído quando o aluno solicitar o seu desligamento do PPI, depois de transcorridos mais de um terço do programa a ser ministrado em cada disciplina.
- § 4º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9.0 a 10.0;

B = 7.5 a 8.9;

C = 6.0 a 7.4;

R = inferior a 6.0;

I = conforme estabelecido no Artigo 21.

§ 5º Será desligado do PPI o aluno que:

- I tiver mais de uma reprovação em disciplinas do PPI;
- II não efetivar a matrícula dentro do prazo fixado pelo Conselho Acadêmico, sem motivo justificado;
- III não demonstrar progresso e bom desempenho em atividades de pesquisa, constatação de cópia ou plágio, atestados por declaração formal do orientador;
- IV não alcançar índice de aproveitamento médio global igual ou superior a 7,5.
 - §6º O desligamento ocorrerá com anuência do Conselho Acadêmico do PPI.
- §7º A critério do professor poderá ser atribuída a indicação Incompleta (I) ao aluno que deixar de cumprir uma parcela dos trabalhos exigidos em determinada disciplina.

.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 17

- I O aluno terá até um mês para completar os trabalhos exigidos pelo professor.
- II Findo este prazo, caso os trabalhos não sejam concluídos, a indicação Incompleta será substituída por R (reprovado).
- **Art. 23.** Para concessão e manutenção de bolsas de estudo serão adotados os critérios elaborados pela Comissão de Bolsas, devidamente aprovados pelo Conselho Acadêmico do PPI.
- **Art. 24.** Para obtenção do título de Mestre em Psicologia, além da integralização das disciplinas, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - I aprovação com média global igual ou superior a 7,5;
- II aprovação no Exame de Proficiência em língua estrangeira, a ser obtida até o Exame de Qualificação;
 - III aprovação no Exame de Qualificação;
 - IV aprovação na defesa pública de dissertação.
- **Art. 25.** Para obtenção do título de Doutor em Psicologia, além da integralização das disciplinas, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - I aprovação nas disciplinas com média global igual ou superior a 7,5;
- II aprovação no Exame de Proficiência em duas línguas estrangeiras (Alemão, Francês, Inglês ou Italiano), a serem obtidas até o Exame de Qualificação.
 O aluno poderá solicitar aproveitamento do Exame de Proficiência realizado no mestrado;
 - III aprovação no Exame de Qualificação;
 - IV aprovação na Defesa Pública da Tese.

CAPÍTULO II Da Inscrição, Seleção, Registro e Matrícula

- **Art. 26.** Os procedimentos relativos ao processo de seleção do mestrado e doutorado serão estabelecidos em resolução específica do Conselho Acadêmico do PPI.
- **Parágrafo único.** O Conselho Acadêmico estabelecerá anualmente o calendário do processo de seleção, bem como o número de vagas disponíveis por orientador, divulgando-o em edital.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 18

- **Art. 27.** A seleção será feita por uma comissão ou comissões designada(s) pelo Conselho Acadêmico do PPI, cada uma sendo composta, no mínimo, por três membros.
- **Art. 28.** O candidato classificado no limite de vagas deverá requerer sua matrícula na secretaria do PPI dentro do prazo estabelecido em calendário próprio.
- **Art. 29.** Será elaborada pela comissão de seleção uma lista classificatória com candidatos suplentes, para completar vagas ociosas, caso existam.
- **Art. 30.** O Conselho Acadêmico do PPI regulamentará a matrícula de alunos não regulares nas disciplinas do PPI.
- **Art. 31.** Os alunos regulares do PPI deverão efetuar semestralmente sua matrícula dentro do prazo previsto em calendário próprio, inclusive no período de elaboração da dissertação ou da tese.
- **Art. 32.** A matrícula poderá ser cancelada, a pedido do aluno, uma vez em cada disciplina, antes de ministrado um terço de sua carga horária.
- **Art. 33.** A matrícula no PPI poderá ser trancada por no máximo um semestre letivo, por solicitação do aluno, com parecer do orientador e aprovação do Conselho Acadêmico.
- § 1º Observada a existência de vagas e a possibilidade de conclusão da dissertação ou da tese dentro do prazo máximo, o Conselho Acadêmico, mediante solicitação do aluno, poderá conceder o reingresso.
- § 2º Durante o período de trancamento da matrícula, ficará suspensa a contagem de tempo para o prazo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO III

Da Orientação, do Exame de Qualificação, da Defesa de Dissertação ou de Tese e da Concessão de Grau

- **Art. 34.** Cada aluno terá um orientador, integrante do quadro dos professores credenciados no PPI e homologado pelo Conselho Acadêmico.
- § 1º Cada orientador poderá ter, no máximo, cinco orientandos simultaneamente, no caso de atuação no Mestrado, e no máximo, oito orientandos simultaneamente no caso de atuação no Mestrado e no Doutorado.

/



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 19

§ 2º Em casos excepcionais, poderão ser aceitos professores coorientadores, desde que haja anuência do orientador e a aprovação do Conselho Acadêmico do PPI. Quando o coorientador participar do Exame de Qualificação e da Defesa, é necessária a indicação de um quarto membro para compor as bancas.

Art. 35. Compete ao orientador:

- I elaborar o plano de estudos do orientando (lista de disciplinas a cursar e outras atividades a desenvolver) e endossar o formulário de matrícula semestral;
 - II orientar o desenvolvimento do projeto de dissertação ou de tese;
- III acompanhar e avaliar qualitativa e quantitativamente o desempenho do aluno nas atividades programadas.
- **Art. 36.** O aluno do Mestrado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até o 18º mês a contar da data de seu ingresso como aluno regular, após tê-lo requerido junto ao Conselho Acadêmico do PPI, com, no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo único. Junto com o requerimento, em formulário próprio, com anuência do orientador, deverá anexar cinco cópias de um texto que contenha, no mínimo, 60% da estrutura prevista para a dissertação.

Art. 37. O aluno do Doutorado deverá submeter-se ao Exame de Qualificação até o final do 6º semestre letivo, a contar da data de seu ingresso como aluno regular, após tê-lo requerido junto ao colegiado do programa, com no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo único. Deverá anexar ao requerimento, em formulário próprio, com anuência do orientador, sete cópias de um texto que contenha pelo menos 60% da estrutura da tese.

- **Art. 38.** Os requerimentos referido nos Artigos 36 e 37 serão apreciados pelo Conselho Acadêmico na primeira reunião ordinária, convocada em data subsequente ao seu recebimento, observando-se que o candidato deve:
 - I ter integralizado os créditos exigidos, excetuando Estudos Orientados.
 - II ter sido aprovado no Exame de Proficiência em língua estrangeira.
- **Art. 39.** A banca encarregada do Exame de Qualificação deverá ser composta por docentes doutores, sendo três titulares, dos quais um deverá ser de outra instituição, e um suplente.
- § 1º A composição da banca, proposta pelo orientador, deverá ser aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPI.
 - § 2º O orientador de dissertação ou de tese será o presidente da banca.

/



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 20

- **Art. 40.** O Exame de Qualificação poderá ser ou não aberto ao público, cabendo ao candidato e ao seu orientador o direito de se pronunciarem quanto à presença de público.
- **Art. 41.** Cada membro titular da banca de qualificação deverá entregar, por escrito, ao aluno, sugestões referentes a possíveis reformulações a serem feitas no corpo do trabalho.
- **Art. 42.** Aprovado no Exame de Qualificação, o aluno deverá, dentro do prazo máximo estabelecido no Artigo 5º:
- I requerer, em formulário próprio, com anuência do orientador, a defesa pública de dissertação ou de tese;
- II depositar na secretaria cinco cópias da dissertação ou sete cópias da tese.

Parágrafo único. Em caso de reprovação no Exame de Qualificação o aluno poderá ter uma segunda oportunidade de Exame, com anuência do orientador e aprovação do Conselho, com prazo máximo de 60 dias para o depósito do novo material.

Art. 43. O requerimento referido no Artigo anterior será apreciado pelo Conselho Acadêmico na primeira reunião ordinária, convocada em data subsequente ao seu recebimento.

Parágrafo único. Os prazos para a realização do Exame de Qualificação e da Defesa da Dissertação ou da Tese não poderão ultrapassar 45 dias, contados a partir da data de depósito.

- **Art. 44.** No caso do Mestrado, o aluno deverá entregar um artigo científico com base em sua dissertação para ser submetido à publicação em periódico especializado, como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre. No caso do Doutorado, o aluno deverá submeter três artigos, com a anuência ou co-autoria do orientador, em periódico especializado e apresentar a carta de aceite de pelo menos de um deles como parte dos requisitos para obtenção do título de doutor.
- **Art. 45.** A Banca Examinadora encarregada da defesa de dissertação, proposta pelo orientador e aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPI, deverá ser composta por docentes doutores, sendo três titulares e dois suplentes.
 - § 1º A composição da banca obedecerá aos critérios:
 - I um dos professores será o orientador do aluno, que presidirá a sessão;
- II um será integrante do corpo docente do PPI ou da UEM, e outro externo à UEM.
- III os suplentes serão um do corpo docente do PPI ou da UEM, e outro convidado externo à UEM.



/... Res. 013/2015-CI / CCH

fls. 21

- **Art. 46.** A Banca Examinadora da tese, proposta pelo orientador e aprovada pelo Conselho Acadêmico do PPI, deverá ser composta por docentes doutores, sendo cinco titulares e dois suplentes.
 - § 1º Dois dos titulares e um suplente deverão ser de outra IES.
 - § 2º O orientador da tese será o presidente da banca.
 - Art. 47. A sessão de Defesa será pública.
- **Art. 48.** O resultado da defesa da dissertação ou tese será registrado em ata, assinada por todos os membros constituintes da banca, nela devendo constar uma das alternativas:
 - I aprovado;
 - II reprovado.
- **Art. 49.** O prazo de entrega das cópias definitivas da dissertação ou da tese será de, no máximo, 30 dias, contados a partir da data da defesa.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 50.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPI e, quando necessário, submetidos aos órgãos competentes da UEM.
- **Art. 51**. O presente regulamento poderá ser modificado mediante aprovação de dois terços, no mínimo, da totalidade dos membros do Conselho Acadêmico do PPI.